

NÚCLEO DE ENGENHARIA – DFOP

ANÁLISE DE EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL Nº 1/2002

1 – DO EDITAL

Pelo presente relatório é dado a conhecer o resultado decorrente da análise do Edital de Licitação nº 1/2002, da Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado, e que tem por objeto a contratação das obras dos acessos ao novo Aeroporto Internacional dos Guararapes. Essas obras fazem parte do planejamento global do novo aeroporto, este já em construção por meio de um contrato anterior.

Os acessos, que ora estão sendo licitados, são compostos basicamente de dois viadutos em concreto armado e protendido, e de uma passarela metálica que fará a ligação com a estação do metrô que está em construção, nas proximidades do aeroporto.

A licitação será na modalidade de concorrência e a contratação será feita pelo regime de empreitada por preços unitários.

A seção para entrega das propostas, e para abertura dos envelopes com os documentos para habilitação, será realizada no dia 1º de março de 2002, devendo ser marcada para data posterior à abertura das propostas de preços. Admitir-se-á na licitação a participação de empresas isoladamente, ou em consórcios, a composição destes limitada a duas empresas apenas.

O orçamento básico prevê para as obras um valor de R\$ 17.602.564,72, dos quais setenta por cento (R\$ 12.331.185,49) correspondem aos valores somados dos viadutos e da passarela. O restante do orçamento contempla serviços tais como terraplenagem, pavimentação, remanejamento de redes de serviços públicos e obras complementares.

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global. Serão admitidas variações de preços em relação ao orçamento básico, desde que não superiores a 30% dos preços unitários e 10% do valor global. Assim, com base neste último percentual, deixa explícito o próprio Edital o máximo valor das propostas: 19.362.821,19.

O prazo de execução da totalidade das obras será de 240 dias corridos, sendo que com 150 dias deverão estar concluídos os viadutos.

As exigências relativas à regularidade dos licitantes junto ao CREA, bem como aquelas referentes ao acervo técnico, são as de praxe, adequadas e necessárias ao tipo de obras a executar, não parecendo exorbitantes. Estabelece ainda o Edital um corpo técnico mínimo para execução dos serviços.

O Edital faz ainda exigências de ordem contábil, tais como a integralização de um capital mínimo (R\$ 1.760.256,47, equivalente a 10% do orçamento base), índices, de liquidez e grau de endividamento, além de certidão negativa de falência ou concordata, comprovação de regularidade fiscal e garantia financeira equivalente a 1 % da proposta. Essa garantia será devolvida aos não vencedores num prazo de trinta dias, e ao vencedor, a seu requerimento, após a assinatura do contrato.

Os pagamentos dos serviços serão feitos após medições mensais, com processamento na Secretaria em prazo de até vinte dias, sendo irrecorríveis os preços contratuais. São previstas multas por atraso ou outras infrações ao contrato.

2 – DO CONTRATO

Juntamente com o Edital foi apresentada uma minuta do contrato, que no geral reflete o que foi posto naquele documento, em referência à contratação da obra, sem muito acrescentar-lhe.

Pode-se, entretanto, fazer notar a exigência de que o contrato tenha feita a competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA; a obrigatoriedade da contratante de arcar com as despesas de fornecimento de água e energia elétrica, de zelar pelo meio ambiente e de reconhecer ao contratante o direito de propriedade sobre quaisquer fósseis e achados encontrados na obra.

A minuta do contrato determina ainda que qualquer alteração contratual só poderá ser feita por meio

de termo aditivo e que, após a conclusão da obra será feito o recebimento provisório num prazo de 15 dias, e o definitivo até 30 dias depois daquele.

3 – CONCLUSÃO

Não foram fornecidos plantas, especificações ou quaisquer outros elementos do projeto básico, impossibilitando assim a manifestação sobre os custos da obra. Ao analisar o Edital e a minuta do contrato entretanto, esta DEFOP conclui, em seu âmbito, pela manutenção destes elementos, tais como apresentados.

Recife, 28 de fevereiro de 2002

PEDRO MATOS DE SOUZA MELO

Inspetor de Obras Públicas – Mat. 0235